



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 015/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre: **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Município, podendo ser potencializado durante uma epidemia com ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;

Considerando que no Estado de Minas Gerais tem ocorrido um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

Considerando que houve aumento nas solicitações de internação no Estado, especialmente em razão dos casos graves de Dengue com complicações;

Considerando o Decreto Estadual que reconhece a emergência devido à dengue em nível estadual;

Considerando a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com a informação de no Município já ter ocorrido a quantidade de 127 casos de Dengue já detectados no Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais, e elevado número de caso de dengue.

Art. 2º – Fica autorizada, em razão da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto está perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

§ 2º – Caberá à Secretaria de Saúde Municipal, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º Convoca-se a população a colaborar, adotando medidas preventivas e eliminando possíveis focos do mosquito transmissor.

Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias.

Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 21 de fevereiro de 2024.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal